OPTIMUS home

PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DO SERVIÇO TELEFÓNICO PÓS-PAGO

Nº Home atribuído ____ Nº de telefone a portar ____ Nº de Proposta ____
Nº de Cartão SIM 8 9 3 5 1 0 3 ____ Nº de Conta ____
Tipo de activação: ☐ Activação Inicial

Para efeitos das presentes Condições e do artº 74º do Código do Processo Civil, considera-se que a Sonaecom tem domicílio na AV. D. João II, Lote 1.06.2.4. Lisboa, na relação com os Clientes com domicílio na área metropolitana de Lisboa.
Para qualquer contacto, bem como para os efeitos previstos nas Condições Gerais, envie para o apartado 5219, 1721-501 Lisboa Codex.

Dados do Cliente (preenchimento obrigatório)

Empresa ____
Nome (letras maiúsculas) ____
Nº de Contribuinte ____
Endereço do telefone ____
Código Postal ____ — ____ Localidade ____
Endereço de facturação* ____
Código Postal ____ — ____ Localidade ____
Telefone alternativo de contacto ____
* Caso o Cliente opte por recepcionar a factura num endereço distinto do endereço do telefone.

Dados de Marketing (preenchimento facultativo)

E-mail ____
Data de nascimento ____ (Dia) ____ (Mês) ____ (Ano)
Nacionalidade: ☐ Portuguesa ☐ Outra ____

Situação Profissional:
☐ Trabalha por conta própria
☐ Trabalha por conta de outrem
☐ Temporariamente desempregado
☐ Reforma/Pensionista
☐ Dona de casa
☐ Estudante

Nível de Instrução:
☐ Primária
☐ Ciclo Preparatório, Ensino Secundário ou Frequência Universitária
☐ Licenciatura

☐ Assinalar no caso de não autorizar o tratamento dos dados fornecidos (nome, morada, n.º de telefone, e-mail e data de nascimento) e os dados de tráfego para efeitos de marketing directo e acções de marketing da Sonaecom — Serviços de Comunicações, S.A. e de empresas suas participadas, directa ou indirectamente, nos termos do Código das Sociedades Comerciais.

Produto - Forma de pagamento (preenchimento obrigatório)

Campanha/Protocolo ____
Plano Tarifário ____
Obrigatoriedade de permanência ☐ 24 meses ☐ ____

Equipamento (preenchimento obrigatório)

Marca ____
Modelo ____
IMEI ____
(consultar etiqueta no exterior da embalagem)

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do art. 4º da Lei nº 41/2004 de 18 de Agosto, o Cliente autoriza a Sonaecom a proceder à gravação de comunicações e dos respectivos dados de tráfego para efeitos de controle de qualidade do Serviço prestado ao abrigo do Contrato, podendo igualmente os dados gravados ou registados constituir prova das transacções comerciais efectuadas entre o Cliente e a Sonaecom.

Listas e Serviços Informativos (assinalar o pretendido)

Pretende a inclusão dos seus dados na lista de assinantes e serviços informativos do prestador do serviço universal: Sim ☐ Não ☐
Se sim, nome, morada e número de telefone ☐ ou nome e número de telefone ☐
(o não preenchimento destes campos vale como manifestação de vontade de não querer figurar na lista e serviços informativos referidos)

Assinatura do Cliente (Preenchimento obrigatório)

BI ☐ Passaporte ☐ Outros ☐ Nº ____

X ____ Data ____ (Dia) ____ (Mês) ____ (Ano)
Assinatura do Cliente (conforme consta no documento de identificação)

Assinatura Loja/Agente (a preencher pelo Agente)

Código ponto de venda ____ Telefone ____ Fax ____
E-mail ____
Assinatura do Agente

Autorização de pagamento por Débito Directo em Conta

Nº de telefone ____ Nº de Contribuinte ____ Nº de Conta ____
Titular da Conta ____
Banco ____ Agência ____
NIB ____

Por débito da conta acima indicada, queiram proceder ao pagamento das importâncias que vos forem apresentadas pela Sonaecom ou pela entidade que esta designar. Tomei conhecimento que:

a) Até a comunicação pela Sonaecom da entrada em vigor da cobrança por débito directo, terei que pagar as facturas que me forem apresentadas por qualquer um dos meios possíveis ao meu dispor.
b) Em caso de não cumprimento pontual dos pagamentos, aplicam-se as cláusulas respeitantes às penalidades por mora incumprimento definitivo, previstas no contrato.

Proponho à Sonaecom- Serviços de Comunicações, S.A., a celebração do Contrato de prestação de Serviço Telefónico, de acordo com os tarifários em vigor e os correspondentes períodos de permanência, caso a mesma aceite esta Proposta de Subscrição. Declaro conhecer as normas de utilização do cartão Sim e as Condições específicas e Gerais de Serviço que fazem parte integrante da presente Proposta de Subscrição, de cujo conteúdo declaro ter sido esclarecido e conhecer.

Data ____ (Dia) ____ (Mês) ____ (Ano)
Assinatura do Cliente (idêntica à constante no ficha do Banco)

Sonaecom - Serviços de Comunicações S.A. (também designada Sonaecom) • Sede: Lugar do Espido • Via Norte • 4471 Maia • Capital Social: 421 931 500 • C.R.C. da Maia N/PC: 502 604 751

Condições Específicas do Serviço OPTIMUS Home

1. **Serviço -** Para os devidos efeitos das Condições Gerais (adiante "Condições"), nomeadamente, da cláusula 1.1., o Serviço corresponde a um serviço de comunicações de voz comercialmente designado OPTIMUS **Home**, acessível exclusivamente na morada indicada pelo Cliente, através de um terminal compatível e após a atribuição de um número de telefone geográfico de acordo com o definido no Plano de Numeração Nacional. Na prestação do Serviço pela SONAECOM são utilizadas as frequências GSM da rede móvel OPTIMUS, com as inerentes eventuais limitações de acesso Indoor (eventuais dificuldades de captação de sinal de rede que decorrem da cobertura *outdoor*, equivalentes às registadas nas redes para prestação de serviço telefónico móvel, designadamente em zonas de caves ou garagens subterrâneas ou decorrentes das características dos edifícios e dificuldades pontuais de acesso ao Serviço em determinadas alturas ou zonas de pico de tráfego), permitindo ao Cliente fazer e receber chamadas nacionais e internacionais, aceder aos serviços adicionais e facilidades descritas nos folhetos de descrição de produtos que tenham sido entregues ao Cliente no momento da subscrição, para a modalidade do Serviço que tiver sido subscrito, bem como aos serviços adicionais e facilidades a que o Cliente tiver aderido na Proposta ou, subsequentemente, nos termos da cláusula 2.5. das Condições e, ainda, aceder aos números de emergência, acedendo os serviços de emergência à informação de localização geográfica, no caso das chamadas realizadas para o número de emergência 112.
2. **Disponibilização Comercial ou Activação Comercial -** Para os efeitos previstos nas Condições, as expressões "Disponibilização Comercial" ou "Activação Comercial" do Serviço ocorrem e designam: **(a)** no Serviço pós-pago, o momento em que a SONAECOM ou agente do Serviço devidamente nomeado, confirma ao Cliente a aceitação da Proposta para prestação do Serviço, devidamente preenchida e subscrita pelo mesmo; **(b)** no Serviço pré-pago, o momento da conclusão, com sucesso, da chamada de activação do Serviço feita pelo Cliente.
3. **Prazo de Duração Inicial do Contrato** – Para os efeitos previstos na cláusula **4.1.** das Condições, o Contrato ficará sujeito a um prazo mínimo de duração inicial indicado na Proposta de Subscrição. **3.1.** O conjunto de condições especiais concedido pela SONAECOM ao Cliente no quadro do presente Contrato, nomeadamente as relativas à cedência de equipamento e ao tarifário acordado (parte fixa mensal ("Mensalidade") e parte variável) , pressupõem que o Cliente cumpra pontualmente o Contrato pelo prazo estabelecido no campo "Obrigatoriedade de Permanência".**3.2.** No caso de o Cliente não cumprir pontualmente o Contrato, a SONAECOM poderá - mediante simples comunicação escrita, efectuada com uma antecedência mínima de dez (10) dias, indicando o motivo da suspensão e os meios ao dispor do Cliente para evitar a mesma, e, bem assim, para a retoma do Serviço - suspender a prestação dos serviços e exigir o pagamento antecipado das Mensalidades vincendas que seriam devidas até ao fim do prazo contratado, a título de indemnização pelo incumprimento. O disposto não obsta, no entanto, a que a SONAECOM possa exigir uma indemnização pelo dano excedente. **3.3.** A prestação de serviços será reactivada e a exigência de cumprimento das Mensalidades vincendas ficará sem efeito se o Cliente efectuar os pagamentos dos montantes inicialmente em atraso no prazo de 8 dias após a data de envio da notificação prevista no número anterior.**3.4.** Não sendo realizado o pagamento das quantias inicialmente em atraso no prazo estabelecido do número anterior, a mora converter-se-á em incumprimento definitivo e o Contrato extinguir-se-á automaticamente, mediante notificação de rescisão efectuada pela SONAECOM com uma antecedência mínima de oito (8) dias (salvo quando a lei imponha outro prazo, caso em que será esse o aplicável), sem prejuízo do direito da SONAECOM às quantias mencionadas no número 3.2. acima. **3.5.** A extinção do Contrato não terá efeitos retroactivos, pelo que o disposto nos números anteriores não prejudica o direito da SONAECOM ao pagamento das quantias devidas pela prestação dos serviços até ao momento dessa extinção, nem os direitos do Cliente sobre o equipamento cedido.
4. **Condições de Acesso ao Serviço** OPTIMUS **Home** - A possibilidade de prestação do Serviço depende de: **(a)** correcta identificação do Cliente e da morada do telefone; **(b)** o Cliente estar munido de equipamento terminal cuja compatibilidade com o Serviço tenha sido confirmada pela SONAECOM ou por fornecedor, agente ou distribuidor OPTIMUS **Home,** devidamente nomeado ou autorizado pela SONAECOM; **(c)** a morada do telefone do Serviço e a utilização correspondente estar compreendida numa zona de cobertura OPTIMUS **Home** como tal indicada pelos serviços de apoio ao cliente OPTIMUS **Home** ou no site do Serviço, cujo endereço conste dos materiais promocionais e informativos; **(d)** a confirmação, pelo Cliente, no prazo máximo de 15 dias a contar da Activação Comercial, através da efectuação e/ou recepção de, pelo menos, uma chamada telefónica, de que não se registam interferências técnicas que prejudiquem a utilização do Serviço na morada do telefone.
5. **Níveis para a ligação e reposição do Serviço** – Para os efeitos do disposto na cláusula 8.2. das Condições, a SONAECOM assegurará os seguintes níveis de qualidade de serviço:
   a) tempo máximo para a activação inicial do serviço: 48 horas, a contar da data da Disponibilização Comercial nos termos definidos na cláusula 2 acima;

b) no caso de avarias da responsabilidade da SONAECOM que originem interrupções na prestação do Serviço, a SONAECOM procederá à do Serviço no prazo máximo de 48 horas úteis, a contar do momento em que a SONAECOM tem conhecimento da avaria, ou logo que tecnicamente possível.

6. **Tarifário do Serviço** - Para os efeitos do disposto na cláusula 10.4. das Condições, o Cliente poderá obter informações actualizadas sobre os tarifários em vigor em cada momento em www.home.optimus.pt ou através do número de apoio ao cliente 16103.
7. **Cobertura do Serviço** – A informação detalhada sobre as zonas de cobertura do Serviço encontra-se disponível no endereço electrónico www.home.optimus.pt ou outros que o venha a substituir, podendo ainda ser obtidas informações através do serviço de apoio ao cliente 16103.
8. **Rescisão** - Sempre que nas chamadas de confirmação a que se refere a alínea d) do número 4 o Cliente verifique a ocorrência de interferências que prejudiquem a utilização do Serviço na morada do telefone, poderá o mesmo rescindir o Contrato, desde que comunique essa intenção, no prazo de 15 dias referido na indicada alínea d), à SONAECOM ou ao agente OPTIMUS **Home** que tiver recebido a Proposta, cabendo-lhe, nesse caso, o direito de ser reembolsado dos valores que tiver pago para aderir ao Serviço, contra a devolução do kit, cartão e/ou equipamento bem como de qualquer material que lhe tenha sido entregue para a prestação do mesmo, no estado de conservação em que os tiver recebido. A verificação de interferências e a rescisão nos termos da presente cláusula não confere ao Cliente o direito de receber quaisquer outros valores, compensações ou indemnizações.
9. **Lista telefónica completa posta à disposição do público pelo prestador do serviço universal** - Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais que impendem sobre a SONAECOM perante o Cliente, constitui obrigação da mesma garantir ao Cliente o direito de figurar na lista completa posta à disposição do público pelo prestador do serviço universal, caso o Cliente expressamente o solicite na Proposta ou, posteriormente, por escrito dirigido à SONAECOM.
10. **Condições de acesso a serviços de audiotexto** – A SONAECOM garante que os serviços nacionais de audiotexto eventualmente suportados no Serviço ou na respectiva rede se encontram, em regra, barrados sem quaisquer encargos, salvo na medida em que se encontrem activados, genérica ou selectivamente, após pedido escrito do Cliente nesse sentido; excluem-se do disposto na parte inicial da presente cláusula os serviços de audiotexto de televoto bem como os serviços de audiotexto internacionais.

Toma-se conhecimento e declara-se que foram devidamente explicadas as presentes Condições Específicas, que se aceitam plenamente.

Data: _____(assinatura do Cliente)_____